



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – SAAF

3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado por **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SAAF, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Senhor **EZEQUIEL LEANDRO DE SOUZA**, portador do RG n. 749779 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.473.981.671-72, denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Processo nº 124781/14 e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**, item 3.1 e a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, item 4.1, do Contrato n. 029/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato n. **029/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ** pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **17/06/2014** e término previsto para **17/06/2015**;

2.2. Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando a variação do IPCA (IBGE), passando o **novo valor mensal a ser de R\$ 1.791,69 (mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)**, perfazendo o **novo valor global de R\$ 21.500,28 (vinte e um mil, quinhentos reais e vinte e oito centavos)**;

2.3. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101 Projeto Atividade: 2005 Elemento Despesa: 3390.3612 Fonte: 240
--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como nos itens 3.1 da cláusula terceira e 4.1 da cláusula quarta do Contrato n. 029/2011/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2014.

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
LOCATÁRIO

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
LOCATÁRIO

EZEQUIEL LEANDRO DE SOUZA
LOCADOR

TESTEMUNHAS: